

CARLOS EDUARDO LAQUINE							
São Paulo	2	3,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 162,22)	R\$ 268,28	R\$ 2.852,98
		3,50					R\$ 2.852,98
							R\$ 5.705,96

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
OLGA BAYERL VITA	FC-06	Vitória	R\$ 1.784,42	Não	R\$ 268,28	R\$ 2.852,98
CARLOS EDUARDO LAQUINE	FC-03	Vitória	R\$ 1.784,42	Não	R\$ 268,28	R\$ 2.852,98

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 555, DE 17/10/2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202502812

Descrição sintética do serviço a ser executado: 57º Encontro do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil - CCORELB.

Período do evento: De 29/10/2025 até 01/11/2025.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 2

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Boa Vista	RR	28/10/2025	01/11/2025	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
SILVANA GODDIO BASTOS CARDOSO							
Boa Vista	3	4,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 243,33)	R\$ 268,28	R\$ 3.535,47
							R\$

		4,50					3.535,47
DANIEL BARRIONI DE OLIVEIRA							
Boa Vista	3	4,50	R\$ 1.318,95	R\$ 610,88	(R\$ 360,48)	R\$ 1.461,88	R\$ 4.723,80
		4,50					R\$ 4.723,80
							R\$ 8.259,27

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
SILVANA GODDIO BASTOS CARDOSO	CJ-01	Vitória	R\$ 1.784,42	Não	R\$ 268,28	R\$ 3.535,47
DANIEL BARRIONI DE OLIVEIRA	JUÍZ / PROMOTOR ELEITORAL	Vitória	R\$ 2.643,58	Não	R\$ 1.461,88	R\$ 4.723,80

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 552 , DE 17/10/2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
RESOLVE,

CONCEDER ao servidor HÉLIO MARTINS DE ANDRADE Suprimento de Fundos na modalidade Cartão de Pagamento do Governo Federal no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para fatura e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para saque, para custeio de DESPESAS DE PEQUENO VULTO, na Ação Orçamentária 02.122.0570.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Natureza de Despesa 339030 - Material de Consumo e Plano Interno - ADM MATAUX, conforme Requisição para Concessão de Suprimentos de Fundos ([1470302](#)), devendo ser observadas as seguintes orientações:

~~~~~

1. Este valor, compatível com as demandas do TRE/ES para o período de aplicação, deverá ser utilizado no custeio daquelas despesas citadas no art. 68 da Lei 4.320/64 e no art. 3º, II da Portaria Normativa MF nº 1.344/2023.

1. O prazo de aplicação será até 09/12/2025 e o prazo para prestação de contas será até 12/12/2025.

DETERMINAR a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e demais documentos contábeis para processamento do suprimento de fundos.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

**EDITAIS**